

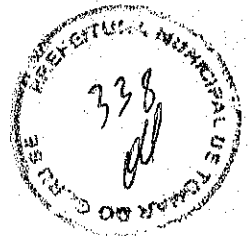


**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMTG - SRP**

**REGISTRO DE PREÇOS**



**1.0 - PREÂMBULO**

**1.1** – O Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, através do seu Pregoeiro, designado pela **Portaria GP nº 034 de 01 de março de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que serão regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, que regulamenta o Pregão, Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, e o Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**1.2** - Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que será realizada às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de março de 2020 (dois mil e vinte), na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, Setor de Licitação, obedecidas as condições e exigências que se seguem.**

**1.3** – O presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Município de Tomar do Geru, Setor de Licitação, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser adquirido.

**1.4** – O interessado poderá, ainda, solicitar o edital por e-mail, devendo entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (79) 3545-1900 ou do e-mail: [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br) ou no site [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br).

**2.0 – OBJETO**

**2.1** – Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru;

**3.0 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1 – GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será o Município de Tomar do Geru, CNPJ nº 13.099.205/0001-18, por intermédio de sua Prefeitura.

**3.2 – PARTICIPANTES:** **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, CNPJ nº 11.412.389/0001-07, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, e **Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru**, CNPJ nº 14.788.544/0001-74, por intermédio de sua Secretaria de Assistência Social.

**3.3 – Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



#### 4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** – Somente poderão participar desta licitação, Microempreendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

**4.1.1** – Essa participação exclusiva de Microempreendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas;

**4.1.2** – Em não havendo a participação no certame de MEI's, ME's e EPP's, em virtude do objeto, haja vista que tais empresas, de uma forma geral, não se constituem em MEI's, ME's e EPP's, será admitida, de imediato, a participação das demais composições de Empresas de maior porte, que porventura façam-se presentes ao certame e interessadas na sua participação, na forma do Art. 49, Inc. II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

**4.2** – O Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

**4.3** – A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**4.3.1** – **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a situação da empresa, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36 de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **emitida no ano em curso**, ou apresentação de **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo IV, deste Edital.

**4.3.1.1** – O licitante que apresentar somente a declaração, terá a mesma submetida à análise e diligenciamento a fim de verificar a veracidade da informação apresentada, em conformidade com o estabelecido no § 2º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

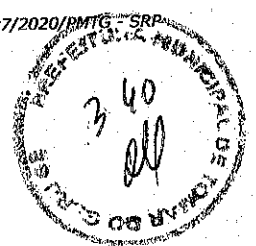
**4.3.2** – Com base nos termos do §2º do Art. 18-E, do art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas, todo benefício aplicável à Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte - EPP's, estabelecida neste Edital, estende-se as MEI's – Microempreendedor Individual.

**4.3.3** – A comprovação de MEI (Microempreendedor Individual) se dará mediante apresentação do Certificado de MEI (CCMEI) emitido pelo Portal do Empreendedor no endereço eletrônico <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

**4.3.4** – As MEI's que não apresentarem o certificado exigido no item “4.3.3.” deste Edital, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**4.4** – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

**4.5** – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a Certidão Simplificada estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

**4.6** – Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

**4.6.1** – Em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

**4.6.2** – Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, devido ao vulto da licitação ser incompatível com as exigências legais para a participação deste tipo de sociedade;

**4.6.3** – Estrangeiras que não funcionem no Brasil;

**4.6.4** – Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

**4.6.5** – Que tenham como sócios servidores públicos do Município.

## **5.0 – CREDENCIAMENTO**

**5.1** – Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

**5.1.1** – Concluído o credenciamento, que terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

**5.2** – Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 4.0, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

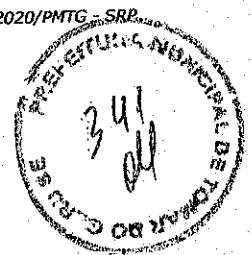
**5.2.1** – Se proprietário ou sócio: através do contrato social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto);

**5.2.2** – Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (Art. 653, do Código Civil), conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço, assinar documentos, e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renunciar ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

**5.3** – Os documentos referidos nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser apresentados em separado dos envelopes proposta e habilitação, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as cópias farão, posteriormente, parte dos autos.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



5.4 – O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 – Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa, sendo admitido, porém, o credenciamento de mais de um representante para a mesma empresa, sendo que apenas um poderá se manifestar a cada sessão.

5.6 – As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso V do art. 10 do Decreto Municipal nº 021/2010. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

### **6.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1 – As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

6.1.1 – Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

6.2 – Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

6.3 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias acompanhadas do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial.

6.4 – Os documentos para credenciamento do representante, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em três envelopes separados, lacrados e rubricados em suas extremidades, subscritos da seguinte forma:

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº ___/20___-SRP  <b>CRENCIAL</b>  LICITANTE: _____	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº ___/20___-SRP  <b>ENVELOPE 01</b> <b>PROPOSTA</b>  LICITANTE: _____	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº ___/20___-SRP  <b>ENVELOPE 02</b> <b>HABILITAÇÃO</b>  LICITANTE: _____
---	---	--

### **7.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**7.1** – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, na sessão pública que será realizada na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, Setor de Licitação, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

**8.0 - PROPOSTA**

**8.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do item 6.1 subitem 6.1.1 sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, podendo ser elaborada conforme modelo do Anexo II ou com as seguintes informações:

**8.1.1** – Fazer menção ao número deste Pregão, a razão social e ao número do CNPJ, ao(s) número(s) de telefone(s), fax e e-mail, endereço com CEP, indicação do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante.

**8.1.2** – Qualificação completa do sócio (nome, endereço, número do RG e do CPF, profissão e estado civil), para fins de confecção do contrato, no caso da licitante sagrar-se vencedora.

**8.1.3** – Marca e descrição completa do produto ofertado.

**8.1.4** – Preço unitário e total de cada item, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), expresso em real, junto ao qual devem ser inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

**8.1.5** – Prazo de entrega não superior a **03 (três) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, **sendo este pedido podendo ser efetuado através do e-mail apresentado em declaração ou por entrega formal do pedido no estabelecimento**. Caso tal prazo seja omitido, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido. Caso seja indicado prazo de entrega superior ao máximo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

**8.1.6** – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

**8.1.7** – Condições de pagamento, em até **30 (trinta) dias** no valor correspondente a Ordem de Fornecimento.

**8.1.8** – Local de entrega, será de acordo com a indicação do órgão gerenciador ou órgão participante.

**8.1.9** - Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**.

**8.2** - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

**8.2.1** – Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**8.2.2** – Discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

**8.2.3** – Discrepância entre o valor unitário e o total: vale o valor unitário;

**8.3** – O Pregoeiro corrigirá os erros de quantitativo, soma e/ou multiplicação, quando autorizada pelo Representante da Licitante, sendo considerado para fins de classificação das propostas o valor proposto com as correções.

## **9.0 – ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

**9.2** – Não serão aceitas propostas que apresentem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

**9.3** – Nos itens em que possam surgir dúvidas quanto à qualidade do produto a ser entregue, a Administração valer-se-á do direito de exigir apresentação de amostras dos mesmos.

**9.3.1** – Acaso venham a ser exigidas, as amostras devem ser apresentadas através dos produtos em sua embalagem original do fabricante, descrevendo a identificação do lote, prazo de validade, registro no órgão competente, e demais informações e especificações do produto ofertado.

**9.3.1.1** – As amostras solicitadas deverão ser entregues no setor de licitações, em embalagem com etiquetas apostas em local que não prejudique a identificação dos dados do produto, contendo as seguintes informações: nome da empresa fornecedora; modalidade da licitação; número da licitação.

**9.3.2** – As amostras serão solicitadas pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais e deverá ser apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), contando-se do término da sessão.

**9.3.2.1** – O prazo estabelecido no item 9.3.2 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

**9.3.3** – A análise das amostras será feita pelo Setor Competente mediante comparação da descrição do produto apresentados pela licitante com as especificações definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. As amostras serão aprovadas no caso da descrição do produto apresentado pela licitante ser condizente com as especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital e da proposta da licitante.

**9.3.4** – As propostas das licitantes que tiveram suas amostras reprovadas pela Administração serão desclassificadas, com base no Art. 48, I, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Neste caso serão analisadas as amostras das demais licitantes na ordem de classificação até a aprovação de uma que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos.

**9.4** - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município e/ou de empresas que prestem assessoria a este Município para embasar suas decisões

## **10.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**10.1 – Serão desclassificadas:**

**10.1.1 –** As propostas que não atendam às exigências deste Edital e de seus Anexos;

**10.1.2 –** As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

**10.1.3 –** As propostas que tiveram suas amostras, se exigidas, reprovadas pelo Setor Competente, mediante parecer fundamentado.

**10.2 –** Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Município e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**10.3 –** Na análise da aceitação das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, o Pregoeiro fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços.

**10.3.1 –** O prazo estabelecido no item 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

**10.4 –** A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior dentro do prazo estabelecido, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.5 –** No caso de todas as propostas serem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1 –** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**11.2 –** Ocorrendo empate nos preços ofertados por duas ou mais licitantes o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

**11.2.1 –** Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

**11.2.2 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**11.2.3** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**11.2.4** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.2.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 9.2.1 e 9.2.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.2.5** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.2.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.2.6** – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4 e, 11.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**11.2.7** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo Pregoeiro, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 05:00 min (cinco minutos), após o encerramento dos lances, sob pena de decadência, que deverá ser entregue impressa, carimbada e assinada em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrado em Ata;

**11.2.8** – O disposto nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4 e 11.2.5 somente se aplicarão quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.2.2 deste edital.

**11.3** – Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

## **12.0 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**12.1** – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á da seguinte forma:

**12.1.1** – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3.0 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

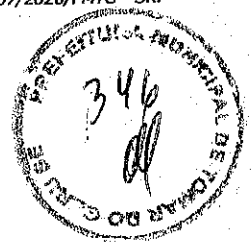
**12.1.2** – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas e solicitada a entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação conforme Anexo III e dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.0.

**12.1.3** – Na sequência serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços e analisadas todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**12.1.4** – Prosseguindo, serão selecionadas a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nestas condições, serão selecionadas as demais até o número máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

**12.1.5** – Na sequência será dado início a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**12.1.5.1** – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, com vista a obtenção da melhor oferta;

**12.1.5.2** – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

**12.1.5.3** – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante da fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**12.1.5.4** – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**12.1.6** – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**12.1.7** – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante documentação contida no envelope 02 – Habilitação.

**12.1.8** – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

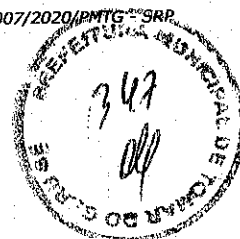
**12.1.9** – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**12.1.10** – Caso a proposta não seja aceitável ou não haja oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do Pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**12.1.11** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**12.1.12** – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo Pregoeiro na própria ata de reunião.

**12.1.13** – O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas ou dos documentos de habilitação e/ou diligências que julgar necessário, fazendo constar na ata o motivo da suspensão da sessão.

### **13.0 – HABILITAÇÃO**

**13.1** – Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

#### **13.2 – Habilitação Jurídica:**

**13.2.1** – Registro comercial no caso de empresa individual;

**13.2.2** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

**13.2.3** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.2.4** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **13.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**13.3.2** – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.3.3** – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

**13.3.4** – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

**13.3.5** – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

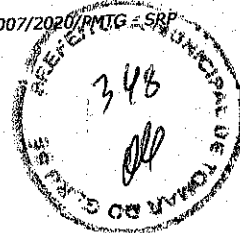
**13.4** – Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

**13.5** – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

**13.7** – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.8** – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

**13.9 – Qualificação Técnica:**

**13.9.1** – Alvará de Licença e Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação do exercício em vigor.

**13.9.2** – Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução do objeto, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**13.9.3** – Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

**13.10 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**13.10.1** – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica/física, bem como pela internet. No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

**13.11 – Outros Elementos:**

**13.11.1** – Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo V.

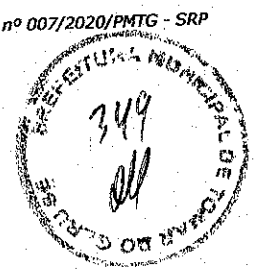
**13.11.2** – Declaração de Comunicação Através de Endereço Eletrônico nos moldes do Anexo VII.

**13.12** – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 13.6 deste edital.

**13.13** – No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de 24h (vinte e quatro horas), para apresentação de documentos como: contrato(s) de fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de fornecimento, entre outros, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**13.14** – No caso de todas as licitantes serem inabilitadas o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.0 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL**

**14.1** – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, de acordo com o Art. 11 do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**14.1.1** – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Art. 11 §2º do Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, sobre a impugnação interposta. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**14.1.2** – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**14.2** – As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do contrato social da empresa, RG e CPF do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração com firma reconhecida em Cartório, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

**14.3** – Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e encaminhados o Pregoeiro através do e-mail [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br) até 02(dois) dias úteis da data designada para realização do Pregão.

**15.0 - RECURSOS**

**15.1** – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.1.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto a vencedora.

**15.1.2** – Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei nº 8.666/93.

**15.1.3** – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**15.1.4** – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, das 08:00h às 12:00h, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro e observarão:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**15.1.4.1** – Quanto a sua interposição, o prazo de 03(três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

**15.1.4.2** – A forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante, quando apresentação das razões do recurso;

**15.1.4.3** – A legitimidade e o interesse recursais;

**15.1.4.4** – A fundamentação.

**15.1.5** – Findo o prazo para contra-razões o Pregoeiro analisará o(s) recurso(s), instruirá o processo e poderá reconsiderar sua decisão ou, então, o encaminhará ao Prefeito Municipal dentro do prazo de 03(três) dias. O Prefeito Municipal terá o prazo de 03(três) dias para decidir sobre o recurso. Proferida a decisão será informada a(s) licitante(s) recorrente(s).

**16.0 – PROPOSTA REFORMULADA**

**16.1** – Não será exigido apresentação de Proposta Reformulada.

**17.0 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** – O objeto da licitação será adjudicado a(s) licitante(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito Municipal, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento licitatório.

**18.0 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**18.1** – Homologado o resultado da licitação, o Município (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para o fornecimento do objeto, nas condições estabelecidas.

**18.2** – O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

**18.3** – No caso da licitante vencedora não atender a convocação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

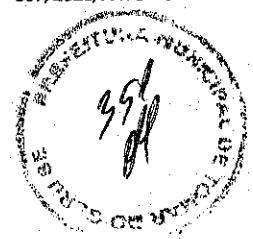
**18.4** – O Órgão Gerenciador providenciará a assinatura da Ata de Registro de Preços e encaminhará cópias aos órgãos participantes, quando houver.

**18.5** – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso para o fornecimento do objeto nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**18.6** – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**18.6.1** – Os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva; e

**18.6.2** – Os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificada.

**18.7** – Caso haja mais de uma Licitante na situação de que trata o subitem 18.6.2, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**18.8** – O registro a que se refere o item 18.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão da primeira colocada, nas hipóteses previstas neste Edital.

**19.0 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**19.2** – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

**20.0 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** – O Órgão Gerenciador será o Município de Tomar do Geru, CNPJ nº 13.099.205/0001-18, único responsável pela administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desse processo licitatório.

**21.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** – O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**21.1.1** – A pedido, quando:

**21.1.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.1.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**21.1.2** – Por iniciativa do Órgão, quando:

**21.1.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

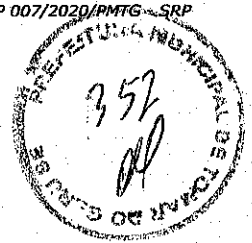
**21.1.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.1.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

**21.1.2.4** – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**21.1.1.5** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho ou as Ordens de Fornecimento da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**21.1.1.6** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**21.1.1.7** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**22.0 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**22.1** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**22.2** – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**22.3** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Município para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

**22.4** – As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**22.5** – A ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**22.6** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedoras não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**22.6.1** – Liberar a Fornecedoras do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**22.6.2** – Convocar as demais Fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

**22.7** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

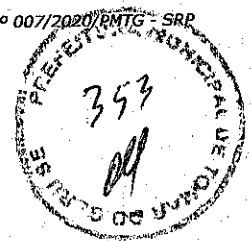
**23.0 - CONTRATAÇÃO**

**23.1** – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de Fornecimentos na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

**24.0 – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**24.1** – As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

**25.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1** – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

- 25.1.1** – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.
- 25.1.2** – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 25.1.3** – Deixar de entregar a documentação exigida no edital.
- 25.1.4** – Apresentar documentação falsa.
- 25.1.5** – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 25.1.6** – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 25.1.7** – Não mantiver a proposta.
- 25.1.8** – Comportar-se de modo inidôneo.
- 25.1.9** – Fizer declaração falsa.
- 25.1.10** – Cometer fraude fiscal.

**25.2** – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

- 25.2.1** – Advertência.
- 25.2.2** – Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;
- 25.2.3** – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;
- 25.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

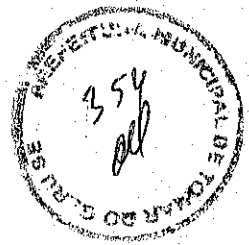
**25.3** – As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**25.4** – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**26.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**26.1** – O Município de Tomar do Geru será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

**26.2** – A emissão das Ordens de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

**26.3** – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**26.4** – O local de entrega dos objetos deverão ser no Almoxarifado do Município, situado no Pov. Cardoso, Colégio Agrícola, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão competente.

**26.5** – A entrega dos objetos deverão acontecer dentro do prazo de **03 (três) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, **sendo este pedido podendo ser efetuado através do e-mail apresentado em declaração ou por entrega formal do pedido no estabelecimento.**

**26.6** – Os objetos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

**26.7** – Na hipótese dos objetos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos objetos devolvidos por outros isentos dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**26.8** – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Município para pagamento.

**27.0 - PAGAMENTO**

**27.1** – Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**27.1.1** – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

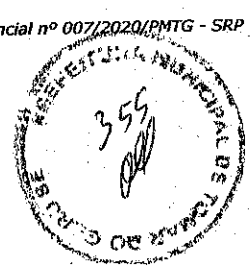
**27.1.2** – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

**27.2** – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento conforme item anterior.

**27.3** – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**27.3.1** – A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

**27.3.2** – Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 27.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**27.3.3** – Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos objetos efetivamente entregues e atestados;

**27.3.4** – O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

**27.3.5** – Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente executados.

## **28.0 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**28.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive os acréscimos de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Art. 11, §1º do Decreto nº 027 de 12 de junho de 2017.

## **29.0 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**29.1** – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

## **30.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

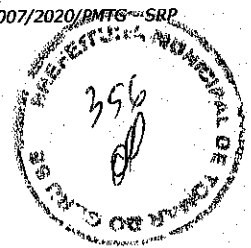
**30.1** – Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**30.2** – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretirável das normas deste Pregão, inclusive dos seus Anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**30.3** – Será facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**30.4** – O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, por e-mail: [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br) ou pelos telefones indicados no preâmbulo deste Edital.

**30.4.1** – Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre este edital pessoalmente com o Pregoeiro, deve agendar previamente visita à Prefeitura, através dos telefones indicados no topo.

**30.5** – Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

**30.6** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação pertinente.

**30.7** – Constitui Anexos deste Edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta;
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- IV – Modelo de Declaração de Condição de Me ou Epp;
- V – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- VII – Modelo de Declaração de Comunicação Através de Endereço Eletrônico; e
- VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Tomar do Geru /SE, 04 de março de 2020.

**Tiago Silva de Souza**  
Pregoeiro



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMTG - SRP**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).**

**1.0 - OBJETIVO**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, com vistas as atividades de manutenção de prédios do município.

**2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – As aquisições em tela visa atender às demandas do município de Tomar do Geru, no que se refere ao fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**.

2.2 – Os materiais, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do **Art. 2º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017**, pela conveniência da aquisição parcelada dos objetos, já que são adquiridos frequentemente, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

**3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, que regulamenta o Pregão, Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, que, e o Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

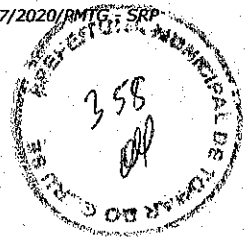
**4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

4.1 – O município será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



de administração junto aos **FORNECEDORES** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – O local de entrega dos objetos deverão ser no Almoxarifado do município, situado no Pov. Cardoso, Colégio Agrícola, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pela Autoridade Competente.

4.5 – A entrega dos objetos deverão acontecer dentro do prazo de **03 (três) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, **sendo este pedido podendo ser efetuado através do e-mail apresentado em declaração ou por entrega formal do pedido no estabelecimento.**

4.5.1 – Na hipótese dos objetos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos objetos devolvidas por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de **24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Tesouraria para pagamento.

## **5.0 – PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 5.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- 5.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o município efetuará o pagamento conforme item anterior.

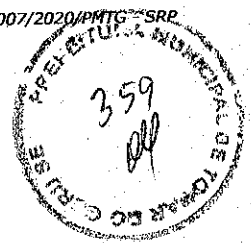
5.3 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

5.3.1 - A falta de atestação pelo setor competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pelo **FORNECEDOR**;

5.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 5.1.2 estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



5.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o **FORNECEDOR** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento das peças efetivamente entregues e atestados;

5.3.4 - O município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

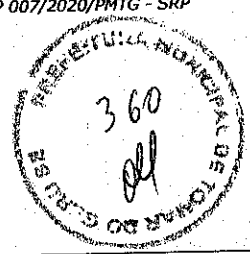
5.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**6.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Item	Especificação Do Objeto	Und	Quant Consolidado	Marca	Vi. Unit	Vi. Total
1	<b>Abacaxi</b> , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos, aderidos à casca de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	550		R\$.	R\$.
2	<b>Ameixa em Calda</b> , selecionada sem caroço, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Composição: ameixa seca, água e açúcar.	Embalagem de 400 g	200		R\$.	R\$.
3	<b>Abóbora madura</b> , tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	500		R\$.	R\$.
4	<b>Acerola</b> , de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg	Kg	250		R\$.	R\$.
5	<b>Achocolatado</b> , em pó a base de açúcar cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Composição nutricional mínima (100g): 3g de proteína, 1,5 g de lipídios, 92g de hidrato de carbono, 393kcal, embalagem em pacote de polietileno. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Embalagem de 200 g	600		R\$.	R\$.
6	<b>Açúcar cristal</b> , comum, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo contar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de	Embalagem de 1 kg	3000		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	validade mínimo de 6 meses da data de entrega - saco c/ 1 kg.					
7	<b>Alface</b> , tipo crespo, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	900		R\$.	R\$.
8	<b>Alho nacional</b> graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg.	Kg	250		R\$.	R\$.
9	<b>Almôndega bovina</b> , porção comestível proveniente do corte apropriado, oriundas de estabelecimento sob inspeção oficial. Características organolépticas próprias da carne, embaladas em pacotes de 01 kg fechados em filme de polietileno de alta densidade devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do sif ou sie. Prazo de validade mínimo de 6 meses sob congelamento.	Kg	200		R\$.	R\$.
10	<b>Apresentado</b> , em barra, resfriado. Embalagem em filme PVC, com 1 kg transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses da data da entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, da dipoa e da ANVISA.	Kg	180		R\$.	R\$.
11	<b>Arroz branco</b> , tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade - embalagem c/ 1 kg.	Embalagem de 1 kg	1000		R\$.	R\$.
12	<b>Arroz parbolizado</b> , tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo conter no rotulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade - embalagem c/ 1 kg.	Embalagem de 1 kg	1900		R\$.	R\$.
13	<b>Atum em conserva</b> , preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. De acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, da dipoa e da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 170 g	150		R\$.	R\$.
14	<b>Azeite de oliva</b> , extra virgem, embalagem de 500 ml. Contendo na embalagem informações nutricionais, dados do lote e	Embalagem de 500 ml	150		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	prazo de validade mínima de 12 meses da data de entrega.					
15	<b>Banana da terra em pencas</b> , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	Kg	750		R\$.	R\$.
16	<b>Banana prata em pencas</b> , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	Kg	800		R\$.	R\$.
17	<b>Batata inglesa comum especial</b> , lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg.	Kg	1500		R\$.	R\$.
18	<b>Batata tipo doce classificação extra</b> , tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	1100		R\$.	R\$.
19	<b>Bebida láctea fermentada sabor ameixa</b> , a base láctea deve conter pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Embalagem plástica inócua e resistente com 1 litro, resfriado com temperatura máxima de entrega 4° célsius. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 30 dias da data da entrega.	Embalagem de 1 L	450		R\$.	R\$.
20	<b>Bebida láctea fermentada sabor morango</b> , a base láctea deve conter pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Embalagem plástica inócua e resistente com 1 litro, resfriado com temperatura máxima de entrega 4° célsius. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 30 dias da data da entrega.	Embalagem de 1 L	450		R\$.	R\$.
21	<b>Beterraba comum</b> , lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Kg	430		R\$.	R\$.





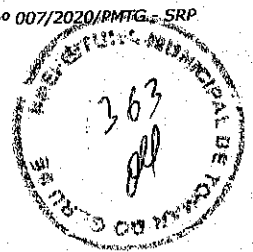
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg.					
22	<b>Biscoito doce tipo maisena:</b> ingredientes a partir de farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, leite em pó. Pacotes com 400g.	Pacote com 400 g	1800		R\$.	R\$.
23	<b>Biscoito integral:</b> ingredientes a partir de farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, leite em pó desnatado, cálcio aveia sal e fermentos farinha de trigo integral. Pacotes com 400g.	Pacote de 400 g	500		R\$.	R\$.
24	<b>Biscoito salgado,</b> tipo craemcrak, pct. 400grs deverá conter no rótulo ou impressão na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacotes de 400g.	Pacote de 400 g	1800		R\$.	R\$.
25	<b>Bolinho sabor cenoura,</b> tipo bacia ou barquete, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e cenoura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega.	Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno Biorientado) de 50g cada Recondicionados em Caixas	300		R\$.	R\$.
26	<b>Bolinho sabor chocolate,</b> tipo bacia ou barquete, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e chocolate. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega.	Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno Biorientado) de 50g cada Recondicionados em Caixas	2000		R\$.	R\$.
27	<b>Bolinho de ovos,</b> tipo bacia ou barquete, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega.	Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno Biorientado) de 50g cada Recondicionados em Caixas	2000		R\$.	R\$.
28	<b>Bolinho de milho,</b> tipo bacia ou barquete, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio	Embalados individualmente, em sacos	2000		R\$.	R\$.



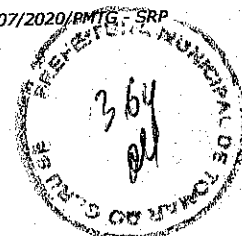
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos, massa de milho verde e flocos de milho. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega.	plásticos de BOPP (Polipropileno o Biorientado) de 50g cada Recondicionados em Caixas				
29	<b>Broa de milho</b> , o produto deve conter basicamente farinha de trigo especial, farinha de milho (a farinha de trigo e a farinha de milho a serem utilizadas como matérias-primas na fabricação da broa deverão atender ao estabelecido na legislação resolução rdc 344/02), ovos, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó integral, sal refinado, fermento químico e fibra de trigo (mínimo de 10%). O produto deverá apresentar os seguintes recheios: chocolate e doce de leite. Prazo de validade mínima de 1 mês da data de entrega. Embalagem plástica de 50g	Embalagem plástica com 50g	2000		R\$.	R\$.
30	<b>Café em pó</b> , torrado e moído, tipo tradicional, ausência de sujidade, parasitos e larvas. A embalagem a vácuo tipo tijolinho deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e os registros obrigatórios do ministério competente. O produto deve conter validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalados e pacotes plásticos resistentes de 250g.	Embalagem de 250g	2450		R\$.	R\$.
31	<b>Cacau em pó alcalino</b> , parcialmente desengordurado, obtido pela pressão mecânica do liquor de cacau. Sem aditivos. Acondicionada em sacos plásticos íntegros e resistentes e em caixas limpas íntegras e resistentes. Deve apresentar dados de identificação, informações nutricionais, procedências, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Pacote de 200g	150		R\$.	R\$.
32	<b>Canela em pó</b> – canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas.	Embalagem de 50g	150		R\$.	R\$.
33	<b>Carne de boi</b> , 1ª qualidade (móida) in natura - fresca, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério de agricultura, em pct com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano.	Embalagem com 1kg	450		R\$.	R\$.
34	<b>Carne de boi</b> , 1ª qualidade (coxão mole) in natura - fresca, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as	Embalagem à vácuo 1Kg	3100		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	normas do Ministério de Agricultura, em pct com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano.					
35	<b>Carne de boi</b> , 1ª qualidade (patinho) in natura - fresca, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério de Agricultura, em pct com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano.	Embalagem à vácuo 1Kg	2200		R\$.	R\$.
36	<b>Cebola branca</b> , não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	1100		R\$.	R\$.
37	<b>Cebolinha</b> , coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos pequenos.	Kg	400		R\$.	R\$.
38	<b>Cenoura</b> , sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	1150		R\$.	R\$.
39	<b>Chá verde</b> , sachê de 1 g obtido das folhas frescas da erva camelliasinesis. Em caixas de 10 gramas.	Caixa com 10 unidades	150		R\$.	R\$.
40	<b>Charque bovino dianteiro</b> , curada, seca, a base de carne bovina, sal, embalada a vácuo - crayovac, de acordo com as normas do ministério de agricultura, em pct com prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Embalagem com 1kg	450		R\$.	R\$.
41	<b>Chuchu</b> , de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	850		R\$.	R\$.
42	<b>Coentro</b> , coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos pequenos. Produto in natura.	Kg	750		R\$.	R\$.
43	<b>Colorífico</b> , em pó, acondicionado em saco polietileno transparente (embalagem c/ 100grs), fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega - pacote c/ 100grs.	Embalagem com 100g	1100		R\$.	R\$.
44	<b>Condimento misto</b> , em pó (cominho), acondicionado em saco polietileno - embalagem c/ 100grs com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Embalagem com 100g	450		R\$.	R\$.
45	<b>Filé de Peito de Frango</b> , congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devidamente selada, com	Embalagem plástica com 1kg	3800		R\$.	R\$.



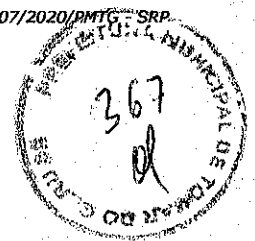
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em embalagem plástica de 1 kg					
46	<b>Couve tipo manteiga</b> , fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas.	Kg	150		R\$.	R\$.
47	<b>Coco ralado desidratado</b> , acondicionado em saco polietileno transparente (embalagem c/ 200grs), fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega - Pacote c/ 100grs	Pacote de 200g	150		R\$.	R\$.
48	<b>Coxa e sobrecoxa</b> , 1ª qualidade (Ave frango) congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério de agricultura, em pct com prazo de validade de 48horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano.	Embalagem plástica com 1kg	3200		R\$.	R\$.
49	<b>Creme de leite pasteurizado</b> - creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno com aproximadamente 200g de peso líquido, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade de até 60 dias. Embalagem 200g	Embalagem com 200ml	500		R\$.	R\$.
50	<b>Doce de goiabada</b> , acondicionada embalagem plástica de 600g.	Embalagem com 600g	300		R\$.	R\$.
51	<b>Farinha de Arroz Enriquecida com Vitaminas e Minerais</b> , as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas ou rançosas. Deve ser pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina do complexo B, A, D, E, e aromatizante. Embalagem com 230g com prazo de validade mínimo de 06 meses.	Embalagem com 230g	300		R\$.	R\$.
52	<b>Farinha de Milho Enriquecida com Vitaminas e Minerais</b> , as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas ou rançosas. Deve ser pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina do complexo B, A, D, E, e aromatizante. Embalagem com 230g com prazo de validade mínimo de 06 meses.	Embalagem com 230g	300		R\$.	R\$.





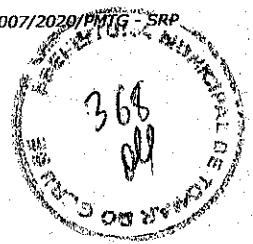
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



62	<b>Fígado bovino, 1ª qualidade congelado, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério de agricultura, em pct com prazo de validade de 48horas sob refrigeração, e congelamento de 1(um) ano.</b>	Embalagem com 1kg	400		R\$.	R\$.
63	<b>Filé de merluza importado pescado; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.</b>	Embalagem transparente com 1kg	350		R\$.	R\$.
64	<b>Gelatina em pó, sabor morango, deverá conter no rótulo ou impressão na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacotes de 35g.</b>	Pacote com 35g	150		R\$.	R\$.
65	<b>Goma de tapioca seca, pronta para uso, contendo fécula de mandioca água e sal. Produto obtido por processamento adequado, preferencialmente ecológico, de primeira qualidade, livre de contaminação física ou química, a massa preparada deve apresentar em sua coloração tonalidades regulares. Prazo de validade mínima de 10 dias da data de entrega. Embalagem plástica com 1 kg.</b>	Kg	150		R\$.	R\$.
66	<b>Goiaba vermelha, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg</b>	Kg	500		R\$.	R\$.
67	<b>Granola tradicional. Deve apresentar na composição, aveia em flocos, mel, fibra e germen de trigo, açúcar mascavo, uva passa floco. mix (trigo, arroz, aveia, milho e cevada), castanhas (caju e pará), flocos de milho, gergelim e malte de cereais. Pode conter traços de soja e glúten.</b>	Pacote de 500g	150		R\$.	R\$.
68	<b>Hambúrguer de carne bovina, com 50g, embalado em caixas envelopado individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</b>	Caixa com 1kg	150		R\$.	R\$.
69	<b>Inhame comum, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou</b>	Kg	350		R\$.	R\$.



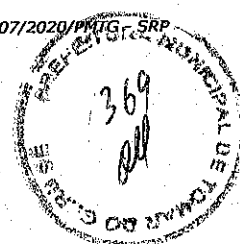
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg.					
70	Laranja pera fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	550		R\$.	R\$.
71	Leite condensado tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem de 395g	250		R\$.	R\$.
72	Leite de coco, produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro. (cocosnucifera l.), através de processo tecnológico adequado. Garrafa de plástico polietileno atóxico e íntegro. Embalagem de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses.	Embalagem de 500 ml	500		R\$.	R\$.
73	Leite em pó desnatado, leite em pó, desnatado instantâneo, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado lata lacrada, fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369 de 04/09/97 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa volume da embalagem máximo até 200 gr.	Pacote de 200g	450		R\$.	R\$.
74	Leite em pó íntegro, pc c/200g. (produto de primeira qualidade, com teor de gordura maior ou igual a 26%, contendo açúcares, proteínas e outras substâncias minerais de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, próprio para o consumo humano, embalagem contendo marca do fabricante e carimbo do sifou sie/se de acordo com as normas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias, da data de entrega).	Pacote de 200g	1500		R\$.	R\$.
75	Limão, de primeira qualidade, isento de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou	Kg	150		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

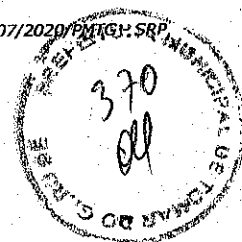


	biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa- kg.					
76	<b>Linguiça calabresa</b> produto carne industrializado elaborado a partir de carnes de uma ou mais espécies de animais de açougue, obtido na forma crua ou cozido, dessecado ou não, defumado ou não, curado ou não, adicionado ou não de gorduras, toucinho, adicionado de ingredientes e embutidos em tripas naturais ou artificiais. Os produtos deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 4, 31/03/2000, do ministério da agricultura. Os produtos deverão conter apenas os aditivos permitidos pela legislação vigente. A embalagem inicial do produto deverá ser resistente, transparente, atóxico, contendo peso de 1 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Embalagem com 1kg	650		R\$.	R\$.
77	<b>Maçã nacional</b> , frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	550		R\$.	R\$.
78	<b>Macarrão para lasanha</b> , tipo para lasanha, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 ano - pacote com 500g.	Pacote 500g	150		R\$.	R\$.
79	<b>Macarrão sêmola</b> , tipo ave maria, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 ano - pacote com 500g.	Pacote 500g	800		R\$.	R\$.
80	<b>Macarrão sêmola</b> , tipo espaguete, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 ano - pacote com 500g.	Pacote 500g	1600		R\$.	R\$.
81	<b>Macaxeira</b> , tipo branco-amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, embaladas a vácuo, sem fermentos ou defeitos, não fibrosos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Embalagem plástica com 1kg	1600		R\$.	R\$.
82	<b>Mamão</b> , formosa, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	500		R\$.	R\$.





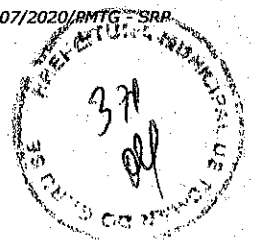
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



83	<b>Manga tommy</b> , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa-kg.	Kg	500		R\$.	R\$.
84	<b>Maracujá</b> fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	430		R\$.	R\$.
85	<b>Manteiga</b> , de primeira qualidade, c/sal, acondicionada em pote plástico de 500grs. Devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade carimbo do sifou sie/se de acordo com as normas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias, da data de entrega). Pote plástico c/500grs.	Embalagem com 500g	300		R\$.	R\$.
86	<b>Margarina vegetal</b> , cremosa c/sal, acondicionada em pote plástico de 500grs. Devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega - pote plástico c/500grs.	Embalagem com 500g	1300		R\$.	R\$.
87	<b>Melancia</b> , redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	650		R\$.	R\$.
88	<b>Melão amarelo canário</b> , boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	480		R\$.	R\$.
89	<b>Milho para mungunzá</b> , tipo 1, cor.	Embalagem com 500g	600		R\$.	R\$.
90	<b>Molho de tomate</b> , sabor tradicional acondicionado em embalagem	Embalagem com 350ml	1400		R\$.	R\$.



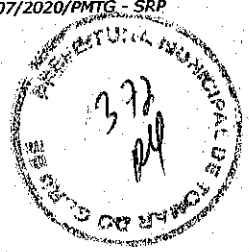
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



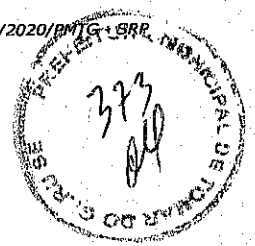
	hermeticamente fechada com 350 ml. Validade mínima de 3 meses.					
91	<b>Mucilagem de arroz</b> enriquecida com vitaminas e minerais, as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. A farinha de arroz deve ser produto obtido pela moagem do grão de arroz (oryza sativa, L.), beneficiado. Deve ser pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas do complexo b, a, d, e, e aromatizante. Embalagem caixas com 200g com prazo de validade mínimo de 6 meses.	Embalagem com 200g	300		R\$.	R\$.
92	<b>Mucilagem Multicerais</b> Enriquecida com Vitaminas e Minerais, As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. A farinha de arroz deve ser produto obtido pela moagem do grão de arroz (Oryza sativa, L.), beneficiado. Deve ser pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas do complexo B, A, D, E, e aromatizante. Embalagem caixas com 200g com prazo de validade mínimo de 6 meses.	Embalagem com 200g	300		R\$.	R\$.
93	<b>Mucilagem de aveia</b> enriquecida com vitaminas e minerais, as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deve ser pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas do complexo b, a, d, e, e aromatizante. Embalagem caixas com 200g com prazo de validade mínimo de 6 meses.	Embalagem com 200g	300		R\$.	R\$.
94	<b>Mucilagem de milho</b> enriquecida com vitaminas e minerais, as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deve ser pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas do complexo b, a, d, e, e aromatizante. Embalagem caixas com 500g com prazo de validade mínimo de 6 meses.	Embalagem com 200g	300		R\$.	R\$.
95	<b>Néctar de laranja</b> , com 30% da fruta na composição embalagem tetrapak hermeticamente fechada c/1 litro prazo de validade mínima de 6 meses.	Tetrapak 1 litro	200		R\$.	R\$.
96	<b>Néctar de manga</b> , com 30% da fruta na composição embalagem tetrapak hermeticamente fechada c/1 litro prazo de validade mínima de 6 meses.	Tetrapak 1 litro	300		R\$.	R\$.
97	<b>Néctar de uva</b> , com 30% da fruta na composição embalagem tetrapak hermeticamente fechada c/1 litro prazo de validade mínima de 6 meses.	Tetrapak 1 litro	350		R\$.	R\$.
98	<b>Néctar de Goiaba</b> , com 30% da fruta na composição embalagem tetrapak	Tetrapak 1 litro	350		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

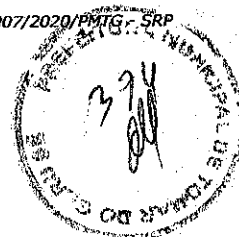


	hermeticamente fechada c/1 litro prazo de validade mínima de 6 meses.					
99	Néctar de Maracujá, com 30% da fruta na composição embalagem tetrapak hermeticamente fechada c/1 litro prazo de validade mínima de 6 meses.	Tetrapak 1 litro	400		R\$.	R\$.
100	Néctar de Umbu, com 30% da fruta na composição embalagem tetrapak hermeticamente fechada c/1 litro prazo de validade mínima de 6 meses.	Tetrapak 1 litro	200		R\$.	R\$.
101	Óleo de soja refinado, fluido, puro, envasado em garrafa pet, adequada para condições prevista de armazenamento e que confira uma proteção, prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega - garrafa pet c/ 900 ml.	Garrafa plástica com 900ml	1000		R\$.	R\$.
102	Orégano, desidratado pacote lacrado com 10 g, prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Pacote com 10g	150		R\$.	R\$.
103	Ovo branco, classe a, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal- rispoa/ma resolução nº 05 de 05/7/91 - cipoa/ma.	Placa com 12 unidades	1850		R\$.	R\$.
104	Pão de queijo, produto obtido a partir de processamento tecnológico adequado com farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo b, queijo, ovos, margarina, leite em pó óleo de soja, fermento biológico, água e sal. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O pão deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Prazo de validade mínimo de 15 dias da data de entrega.	Embalagem individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno oborientado) de 50g cada reacondicionados em caixas	5000		R\$.	R\$.
105	Pão massa fina tipo francês 1ª qualidade acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 07 dias.	Pacotes com 10 unidades	600		R\$.	R\$.
106	Pão massa fina tipo hambúrguer, 1ª qualidade acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com 10 unidades, com prazo de validade de 07 dias.	Embalagem com 10 unidades	700		R\$.	R\$.
107	Pão massa fina tipo fôrma, 1ª qualidade acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 07 dias.	Pacote com 20 unidades	850		R\$.	R\$.
108	Pão massa fina tipo hot dog, 1ª qualidade acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com 10 unidades, com prazo de validade de 07 dias.	Embalagem plástica com 10 unidades	1500		R\$.	R\$.
109	Pepino, tipo comum, classificação extra a, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: produto selecionado	Kg	260		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	consistente ao toque e isento de partes amassadas.					
110	<b>Pimentão verde</b> , tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	450		R\$.	R\$.
111	<b>Polpa de abacaxi</b> , congelada composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.	Saco plástico com 1Kg	800		R\$.	R\$.
112	<b>Polpa de acerola</b> , congelada composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.	Saco plástico com 1Kg	800		R\$.	R\$.
113	<b>Polpa de caju</b> , congelada composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.	Saco plástico com 1Kg	550		R\$.	R\$.
114	<b>Polpa de goiaba</b> , congelada composto líquido extraído pelo esmagamento das	Saco plástico com 1Kg	750		R\$.	R\$.

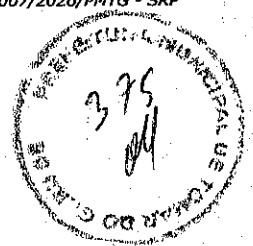


**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.					
115	<b>Polpa de manga</b> , congelada composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.	Saco plástico com 1Kg	750		R\$.	R\$.
116	<b>Polpa de umbu</b> , congelada composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.	Saco plástico com 1Kg	750		R\$.	R\$.
117	<b>Polpa de maracujá</b> , congelada composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa nº	Saco plástico com 1Kg	800		R\$.	R\$.



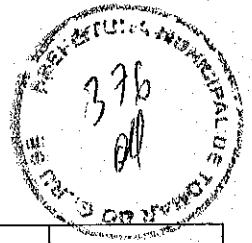
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores.					
118	<b>Proteína de soja texturizada</b> - tipo 1 produto proteico dotado de integridade estrutural identificável, de modo a que cada unidade suporte hidratação e cozimento, obtida por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. Embalagem plástica de 500g. Validade mínima de 6 meses.	Pacote de 500g	150		R\$.	R\$.
119	<b>Queijo prato</b> , em barra, resfriada. Embalagem em filme PVC, com 1 kg transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, da dipoa e da ANVISA.	Embalagem lacrada com 1kg	160		R\$.	R\$.
120	<b>Quiabo</b> , coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	450		R\$.	R\$.
121	<b>Repolho branco</b> , tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	500		R\$.	R\$.
122	<b>Requeijão cremoso</b> , apresentando teor de matéria gorda mínima de 55%, sem condimentos além de sal, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverá estar de acordo com a portaria nº 359, de 04/09/97 do mapa. O rótulo deverá seguir a instrução normativa nº 22, de 24/11/05, do mapa, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, da dipoa e da ANVISA. Prazo de validade mínima de 3 meses da data de entrega.	Embalagem plástica lacrada com 200g	150		R\$.	R\$.
123	<b>Rocamboles</b> recheado com goiabada, acondicionados em saco plástico de polietileno de 50 gramas cada, com prazo de validade mínima de 30 dias.	Embalagem plástica com 50g	700		R\$.	R\$.
124	<b>Sal refinado</b> , iodado, acondicionado em saco polietileno transparente hermeticamente fechado com 01 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - pacote c/ 1 kg.	Pacote com 1kg	300		R\$.	R\$.



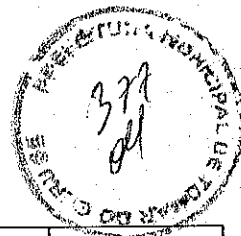
**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



125	Salsicha em conserva para hot dog, bem. C/01 kg, (resfriada ou congelada, sem pimenta, a granel com prazo de validade mínima de 30(trinta) dias da data da entrega, embalagem contendo marca do fabricante e carimbo do sif ou sie/se de acordo com as normas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento).	Embalagem plástica com 1kg	200		R\$.	R\$.
126	Torrada, fatias de pão torradas e crocantes embaladas com marca do produto, informações de procedimento, data de fabricação e validade.	Pacote com 200g	150		R\$.	R\$.
127	Tangerina, tipo pokan, de cor alaranjada quando madura arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprio, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento.	Kg	200		R\$.	R\$.
128	Uvas verdes, cacho, tamanhos uniformes, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	580		R\$.	R\$.
129	Tomate, tipo primeira qualidade, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	1400		R\$.	R\$.
130	Vinagre de álcool, acondicionado em garrafa pet com 500 ml, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses da data de entrega - garrafa pet c/ 500 ml.	Garrafa plástica com 500ml	550		R\$.	R\$.
131	Milho para pipoca, classe amarela, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica de 500g, original do fabricante. Informações nutricionais no rotulo do produto, porção de 45g, Valor Energético 162 kcal, carboidratos 31 g, proteínas 5 g, Ferro 1,2 mg.	Pacote com 500 g	400		R\$.	R\$.
132	Mistura para Bolo Sabor Festa, Enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, sal, gordura vegetal, fermentos químicos, sódio máximo de 200mg e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas, Embalagem: peso liquido mínimo de 450g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Pacote com 450g	250		R\$.	R\$.
133	Mistura para Bolo Sabor Chocolate, Enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau	Pacote com 450g	250		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

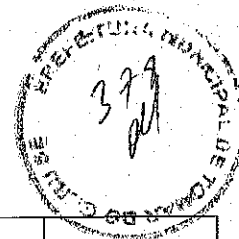


	em pó, açúcar, sal, gordura vegetal, fermentos químicos, sódio máximo de 200mg e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas, Embalagem: peso líquido mínimo de 450g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.					
134	<b>Mistura para Bolo Sabor Milho Verde</b> , Enriquecida com ferro e ácido fólico, milho verde, açúcar, sal, gordura vegetal, fermentos químicos, sódio máximo de 200mg e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas, Embalagem: peso líquido mínimo de 450g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Pacote com 450g	250		R\$.	R\$.
135	<b>Mistura para Bolo Sabor de Cenoura</b> , Farinha de Trigo Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, óleo de soja, corante natural de urucum e curcuma, sal refinado, cenoura desidratada, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocálcico), aroma idêntico ao natural de cenoura e espessante goma xantana.	Pacote com 450g	250		R\$.	R\$.
136	<b>Milho Verde em Conserva</b> , Milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 280g	330		R\$.	R\$.
137	<b>Ervilha em Conserva</b> , Ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 280g	330		R\$.	R\$.
138	<b>Adoçante (preferencialmente Stevia)</b> , Água, edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 100ml	120		R\$.	R\$.
139	<b>Ketchup</b> , Água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulosesódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante, contém glúten. Pode conter soja, trigo, centeio, cevada e aveia.	Embalagem Tetra Pak de 300g	130		R\$.	R\$.
140	<b>Cravo</b> , Botão floral maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com 40 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação	Embalagem com 40g	60		R\$.	R\$.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



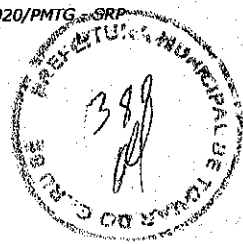
	vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
141	<b>Caldo de Galinha</b> , Sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 57g	190		R\$.	R\$.
142	<b>Caldo de Carne</b> , Sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 57g	190		R\$.	R\$.
143	<b>Sardinha em Lata de Molho de Tomate</b> , Sardinha com molho de tomate comestível: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (molho de tomate) em lata íntegra original de fábrica, hermeticamente fechada e esterilizada comercialmente, sem ferrugem e sem estar amassados.	Lata com 125g	1600		R\$.	R\$.
144	<b>Leite de Caixa Integral</b> , Produto integral, pasteurizado. Acondicionado em embalagens estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação, composição nutricional (200ml – 1 copo): carboidratos de 9,4g, proteínas de 6,2g, valor energético 116kcal=487KJ, fibra alimentar 0g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas 3,8g, gorduras trans 0g, sódio 160mg, cálcio 240mg.	Embalagem Treta Pak de 1l	450		R\$.	R\$.
145	<b>Pão Pizza</b> , Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, queijo mussarela, produto à base de queijo processado com gordura vegetal, presunto, óleo de soja, fermento biológico, sal, orégano, cebola e conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio.	Und	800		R\$.	R\$.
146	<b>Maionese</b> , Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de	Embalagem com 300g	300		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.					
147	<b>Amido de Milho</b> , Tipo maizena, em embalagens de 200g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e de registro no órgão competente, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Embalagem com 200g	150		R\$.	R\$.
148	<b>Balas de framboesa composta</b> : açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante; embalagem de 0,5 a 1kg.	Embalagem com 1 KG	500		R\$.	R\$.
149	<b>Bombom recheado</b> com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Embalagem com 1 KG	500		R\$.	R\$.
150	<b>Bombom recheado</b> com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Embalagem com 1 KG	250		R\$.	R\$.
151	<b>Bombom tipo wafer recheado</b> ; com cobertura de chocolate branco; composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120g; com 20 unidades de aproximadamente 7 gramas.	Caixa	200		R\$.	R\$.
152	<b>Bombom tipo wafer recheado</b> ; com cobertura de chocolate; composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120g; com 20 unidades de aproximadamente 7 gramas.	Caixa	200		R\$.	R\$.
153	<b>Goma de mascar</b> , caixa com 100 unidades, aproximadamente.	Caixa	150		R\$.	R\$.
154	<b>Paçoca tipo caseira</b> ; composto de amendoim moido, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	Embalagem de -01 kg	400		R\$.	R\$.
155	<b>Pé de moleque</b> ; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	Pote de 01 KG	400		R\$.	R\$.

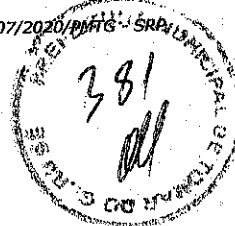


**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

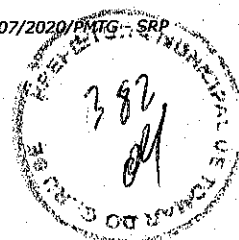
156	<b>Pipoca doce de milho</b> , assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	300		R\$.	R\$.
157	<b>Pirulito doce</b> , formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.	Embalagem com 50 unidades	250		R\$.	R\$.
158	<b>Pirulito enrolado</b> , em espiral colorido, em azul, vermelho e laranja, no sabor de tutti-frutti, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, aproximadamente 10 cm de altura, pacote com aproximadamente 25 unidades.	Pacote com 25 unidades	300		R\$.	R\$.
159	<b>Pirulito mastigável</b> sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	350		R\$.	R\$.
160	<b>Queijo ralado in natura</b> , de baixo teor de umidade e salgado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote de 50 g	150		R\$.	R\$.
161	<b>Chocolate preto ao leite em barra</b> , produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobromacacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg.)	Barra de 01 kg	150		R\$.	R\$.
162	<b>Chocolate branco ao leite em barra</b> , produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobromacacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg.)	Barra de 01 kg	150		R\$.	R\$.
163	<b>Bolacha recheada, sabor chocolate</b> , pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio,	Pacote de 150 g	2500		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.					
164	<b>Pirulito redondo</b> , diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades.	Embalagem com 50 unidade	300		R\$.	R\$.
165	<b>Doce de banana</b> . Unidades com no mínimo 15g embaladas individualmente - Pacote com 50 unidades	Pacote com 50 unidades	500		R\$.	R\$.
166	<b>Suco pronto para beber</b> , em caixa tipo longa vida - Sabores uva, abacaxi, laranja goiaba e pêssego - Caixa de 200 ml	Caixa de 200 ml	300		R\$.	R\$.
167	<b>Água mineral s/gás</b> , embalagem com 500 ml, pct com 12 unidades.	Pacote c/ 12 Unidades	600		R\$.	R\$.
168	<b>Água mineral s/gás</b> , embalagem com 1,5l.	Und	350		R\$.	R\$.
169	<b>Água mineral s/gás</b> , embalagem com 200ml.	Und	2200		R\$.	R\$.
170	<b>Vasilhame</b> , para água mineral potável, embalagem retornável, em plástico higienizado - galão de 20 litros.	Und	200		R\$.	R\$.
171	<b>Água mineral s/gás</b> , embalagem com 20 litros.	Und	1600		R\$.	R\$.
172	<b>Refrigerante</b> de primeira qualidade, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Sabores: Cola, Laranja, Limão e Guaraná.	Und	1600		R\$.	R\$.
173	<b>Frango</b> - frango inteiro, resfriado ou congelado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com aproximadamente 2 ½ A 3 kg por frango, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, isento de penas e penugens, perfurações e queimaduras por congelamento, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).	Kg	6300		R\$.	R\$.
174	<b>Açúcar de confeitiro</b> , produto obtido da cana de açúcar, glaucucar; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	Embalagem de 500g	30		R\$.	R\$.
175	<b>Azeitona verde</b> , em conserva, embalagem contendo mínimo de 200g, drenado, em	Embalagem de 200g	80		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega					
176	<b>Bolo de pote</b> , mini torta recheada gelada, em embalagem contendo 200 g, com sabores variados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	Embalagem de 200g	1000		R\$.	R\$.
177	<b>Brócolis congelada</b> - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de 1 kilos.	Kg	30		R\$.	R\$.
178	<b>Espumante nacional</b> de sidra gaseificada, doce, fermentado alcoólico de maçã, 660 ml.	Garrafa	300		R\$.	R\$.
179	<b>Gordura hidrogenada</b> , pacote 500g, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 cnpa, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	Embalagem de 500g	20		R\$.	R\$.
180	<b>Uva passa preta</b> sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Embalagem de 150g	20		R\$.	R\$.
181	<b>Vagem</b> de 1ª qualidade tamanho regular, apresentando tamanho cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 1 kilos	Kg	30		R\$.	R\$.
182	<b>Batata palha</b> - batata frita, tipo palha em embalagem transparente inviolável de 500g. Validade 6 meses. Fabricada no máximo 30 dias	Embalagem de 500g	30		R\$.	R\$.
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$.</b>	

## 7.0 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o município de Tomar do Geru/Se designará Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.3 – Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo município de Tomar do Geru/Se, representá-la na execução do fornecimento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



7.4 – Nos termos da Lei nº 8.666/1993, o Instrumento de Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro Instrumento hábil assinado constituirá documento de autorização para entrega do objeto desta licitação, acompanhado da Nota de Empenho.

7.5 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para o município.

### **8.0 – SANSÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

- 8.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.
- 8.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 8.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida.
- 8.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 8.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 8.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 8.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 8.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 8.1.10 – Cometer fraude fiscal.

8.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

- 8.2.1 – Advertência.
- 8.2.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;
- 8.2.3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;
- 8.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

8.3 – As sanções previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

8.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

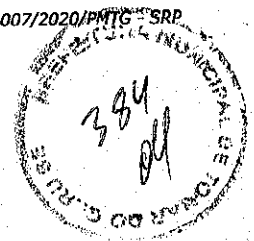
### **9.0 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

9.1 – Competências do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- 9.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



- 9.1.3 – Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 9.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 9.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**9.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- 9.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 9.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**9.3 – Competências do FORNECEDOR:**


- 9.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 9.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 9.3.2.1- A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 9.3.3 – manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**10.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 – O **FORNECEDOR** fica obrigado a entregar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do município de Tomar do Geru/Se.
- 10.2 – Nenhum pagamento será efetuado o **FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

Tomar do Geru/Se, 25 de fevereiro de 2020.

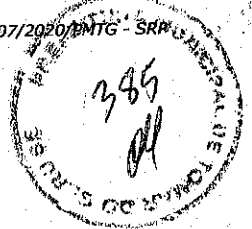
  
**LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA**  
 Secretária Municipal de Administração

  
**MARINALVA REIS DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

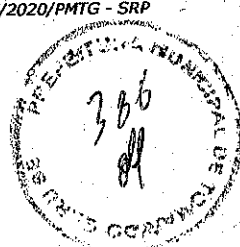
**IARA SOARES COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social







**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMTG - SRP**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Ao  
Pregoeiro.

Referente Pregão Presencial nº 007/2020/PMTG - SRP.

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:**

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
					R\$.	R\$.
					R\$.	R\$.
					R\$.	R\$.
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$.</b>	

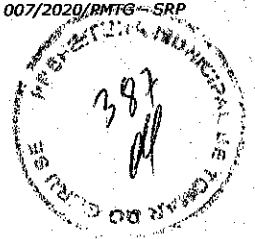
Entregaremos de forma parcelada no prazo de **03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, sendo este pedido podendo ser efetuado através do e-mail apresentado em declaração ou por entrega formal do pedido no estabelecimento** no local indicado pelo órgão gerenciador ou órgão participante, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho /ou Autorização de Fornecimento pelo setor de compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Declaramos que assumiremos a responsabilidade pelos tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, os quais serão considerados como inclusos nos preços, não



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os objetos serem fornecidos a Administração sem ônus adicionais.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e na Minuta do Contrato ou outro instrumento hábil.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

**Dados pessoais do Representante Legal:**

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Endereço:

**Dados Bancários:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Sem mais,

**Assinatura do Representante Legal**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMTG - SRP**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2020/PMTG - SRP.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item \_\_\_\_\_ do edital do pregão presencial acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

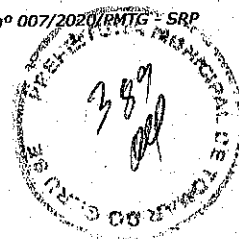
Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMTG - SRP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2020/PMTG - SRP.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que é enquadrada como **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e decreto nº 8.538/2015, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMTG - SRP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2020/PMTG - SRP.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

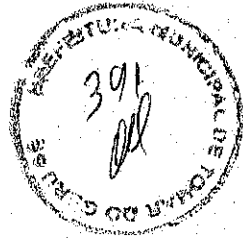
- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMTG - SRP**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2020/PMTG - SRP.

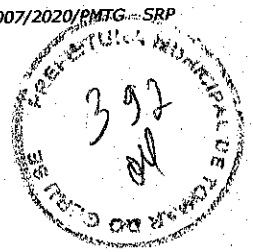
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMTG - SRP**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2020/PMTG - SRP.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o</sup>(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, o endereço de e-mail eletrônico \_\_\_\_\_, estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMTG - SRP**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMTG - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$.	R\$.
2					R\$.	R\$.
3					R\$.	R\$.

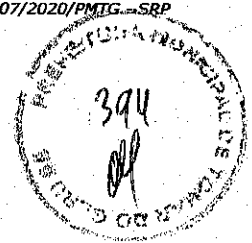
**FORNECEDORA 02:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$.	R\$.
2					R\$.	R\$.
3					R\$.	R\$.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento conforme item anterior.

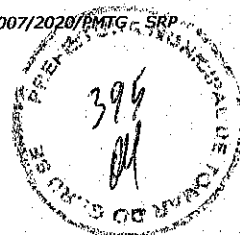
3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos objetos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente executados.

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Município de Tomar do Geru será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O local de entrega dos objetos deverão ser no Almoxarifado do Município, situado no Pov. Cardoso, Colégio Agrícola, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão competente.

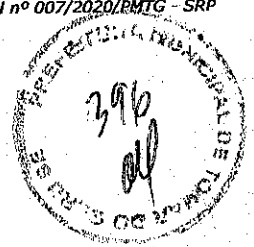
6.5 – A entrega dos objetos deverão acontecer dentro do prazo de **03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, sendo este pedido podendo ser efetuado através do e-mail apresentado em declaração ou por entrega formal do pedido no estabelecimento.**

6.6 – Os objetos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos objetos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos objetos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução,



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos objetos:

- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;
- 7.2.3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;
- 7.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

7.3 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.3 – Competências da FORNECEDORA:**

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

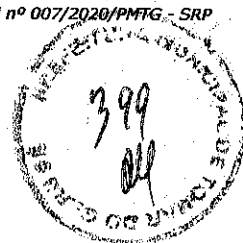
12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Art. 11, §1º do Decreto nº 027 de 12 de junho de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**

Prefeito

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FORNECEDORA**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: